



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1753/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, SERGIO INACIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 1.140,00 (um mil e cento e quarenta reais), conforme segue:

| | |
|--|-----------------|
| 05 – EDUCAÇÃO | |
| 03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0005.2.024 – MANUT. DOS CENTROS MUN. DE ED. INFANTIL – CMEI'S | |
| 561 – 3.3.90.30.00.00.00-1154 – Material de consumo.....R\$ | 20,00 |
| 12.361.0005.1.026 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS | |
| 562 – 3.3.90.30.00.00.00-1157 – Material de consumo.....R\$ | 700,00 |
| 559 – 4.4.90.93.00.00.00-1164 – Indenizações e restituições.....R\$ | 420,00 |
| TOTAL.....R\$ | 1.140,00 |

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução de dotações como segue:

| | |
|---|-----------------|
| 05 – EDUCAÇÃO | |
| 03 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | |
| 12.365.0005.2.024 – MANUT. DOS CENTROS MUN. DE ED. INFANTIL – CMEI'S | |
| 203-4.4.90.93.00.00.00-1154-Indenizações e restituições.....R\$ | 20,00 |
| 12.361.0005.1.026 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS | |
| 119-4.4.90.52.00.00.00-1157-Equipamento e material permanente.....R\$ | 700,00 |
| 556-4.4.90.52.00.00.00-1164-Equipamento e material permanente.....R\$ | 420,00 |
| TOTAL GERAL.....R\$ | 1.140,00 |

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 05 de Dezembro de 2018.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal